



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC E A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA – HOSPITAL SANTA
TERESINHA, DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**

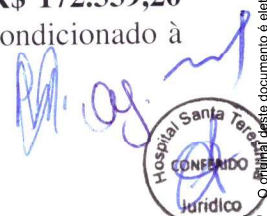
Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.673.411/0001-87, situada na Rua Esteves Júnior nº. 160, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Sr. André Motta Ribeiro**, residente no domicílio especial na Rua Esteves Júnior nº. 160 – Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Associação Beneficente Santa Teresinha – Hospital Santa Teresinha**, CNPJ 86.437.845/0001-64, com sede na Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370, Centro, município de Braço do Norte/SC, neste ato representado pelo seu representante legal **Sr. Pedro Michels Neto**, residente à Rua Severiano Francisco Sombrio, 359, Centro, Braço do Norte, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº. 1.903.841-0, expedida pela SSP/SC em 12/08/2004, CPF 915.763.349-53, doravante denominada **CONTRATADA**, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico da **CONTRATADA**, representados neste ato pelo seu Diretor Clínico, Dr. Richard Vieira Campos, CREMESC nº. 8032, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 a 200, as Leis Federais nº. 8080/90, 8142/90 e nº. 8666/93 e alterações, PT's de Consolidação MS/GM, de 28 de setembro de 2017, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, considerando também o Edital de Chamada Pública 2376/2019, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Repasse do recurso oriundo da Portaria MS 3729 de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a **habilitação de 4 (quatro) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar** - exclusivos para atendimento a pacientes com COVID-19, para enfrentamento da emergência em saúde pública, conforme preconiza a Portaria MS/GM 3467 de 16 de dezembro de 2020 (que juntamente com a Portaria MS/SAES n. 510 de 16 de junho de 2020 inclui na Tabela SIGTAP o código 08.02.01.031-8- Diária de Leito de Suporte Ventilatório Pulmonar - valor de R\$ 478,72), Nota Informativa 190/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS de 2 de junho de 2020, Decreto n. 515 de 17 de março de 2020, Decreto n. 506 de 12 de março de 2020 e Lei n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, bem como Decreto n. 562 de 17 de abril de 2020 que decreta estado de calamidade pública em todo o território catarinense para fins de enfrentamento à COVID-19.

Parágrafo primeiro – Repasse do recurso, em parcela única, no valor total de **R\$ 172.339,20 (cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, condicionado à

6º Termo Aditivo ao Contrato 001/2020 – SES 129636/2019
Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8941 / 3664-8943 - E-mail: contratualizacaoegecos@saude.sc.gov.br

Página 1 de 3
Red: RRC



O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ANDRÉ MOTTA RIBEIRO e HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS e CARMEM REGINA DELZIOVO e LUCIANA ROSA e GREICE MEDEIROS MARTINS WESSLER em 29/12/2020 às 15:37:51, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SES 00129636/2019 e o código 5UJQK398C.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

transferência do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, em conformidade com a Portaria MS 3729 de 22 de dezembro de 2020.

Parágrafo segundo – Por tratar-se de verba vinculada, não poderá ter destinação diversa da descrita no dispositivo legal (Portaria MS/GM 3467 de 16 de dezembro de 2020, e Portaria MS 3729 de 22 de dezembro de 2020), sob pena de improbidade.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA deverá prestar contas ao fundo estadual de saúde, por meio da Coordenação/Supervisão Regional de Saúde, e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Portaria MS 3467/2020, Portaria MS 3729/2020 e no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, até a data limite do encerramento do primeiro semestre de 2021, apresentando relatório detalhado da aplicação dos recursos com as respectivas notas fiscais.

Parágrafo quarto – O acréscimo não impactará o valor do contrato conforme Parecer Nº 499/20-PGE e Parecer Nº PAR 1.700/2020-COJUR/SES constantes às fls. 185-198 e 199-206, respectivamente, do SES 64414/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário CV40 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, no Programa 430 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Fonte 223.

CLÁUSULA TERCEIRA - Vigente pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

Parágrafo primeiro – O prazo da habilitação dos leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar - exclusivos para atendimento a pacientes com COVID-19 está vinculado ao estabelecido na Portaria MS 3729 de 12 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO que a este deu causa.

Assim, firma-se o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Por tratar-se de processo digital, cópias podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

Florianópolis (SC), 23 de dezembro de 2020

6º Termo Aditivo ao Contrato 001/2020 – SES 129636/2019
Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8941 / 3664-8943 - E-mail: contratualizacao@gecos.saude.sc.gov.br

Página 2 de 3
Red: RRC



O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ANDRÉ MOTTA RIBEIRO e HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS e CARMEM REGINA DELZIOVO e LUCIANA ROSA e GREICE MEDEIROS MARTINS WESSLER em 29/12/2020 às 15:37:51, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SES 00129636/2019 e o código 5UQK398C.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE


Pedro Michels Neto
Presidente
CONTRATADA

Luciana Rosa
Supervisora Regional de Saúde
GESTOR

Suzana Geremias Fernandes
FISCAL

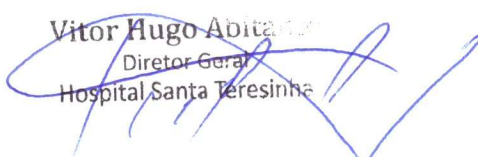
Greice M. Martins
FISCAL

TESTEMUNHAS:

Carmem Regina Delzivo
Superintendente de Planejamento em Saúde

Hanna Karine S. J. Barcelos
Gerente de Contratualização dos Serviços
do SUS


A.B.S.T. – Hospital Santa Teresinha
Maiara W. Ghizoni
Gerente de Serviços em Saúde


Vitor Hugo Abitabile
Diretor Geral
Hospital Santa Teresinha